

《市政署的組織及運作》第五十七條第二款(四)項、第23/2000號行政法規《公共機關之公證》第一條第二款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第二條，以及第91/2024號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、委任鄭麗霞法學士為市政署專責公證員。

二、當上款所指的專責公證員不在或不能視事時，依次由鄧偉浩法學士、趙嘉亮法碩士及Violeta Maria Couto do Rosário法學士代任。

三、廢止第6/2020號行政法務司司長批示。

四、本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年一月十日

行政法務司司長 張永春

二零二五年一月十三日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 林智龍

經濟財政司司長辦公室

第 1/2025 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第97/2024號行政命令第一條第一款(一)項及第二款的規定，作出本批示。

一、轉授權予招商投資促進局行政管理委員會主席余雨生，對依據第3/2005號行政法規《投資者、管理人員及具特別資格技術人員臨時居留制度》及三月二十七日第14/95/M號法令規定獲批的臨時居留許可的續期申請作出決定，但以購買不動產獲批的臨時居留許可為限。

二、對行使現轉授的權限所作出的行為，得提起必要訴願。

三、獲轉授權人自二零二四年十二月二十日起在本轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

Outubro, na alínea 4) do n.º 2 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2018 (Organização e funcionamento do Instituto para os Assuntos Municipais), no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2000 (Notariado dos Serviços Públicos), no artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 91/2024, o Secretário para a Administração e Justiça manda:

1. É nomeada Cheang Lai Ha, licenciada em Direito, como notária privativa do Instituto para os Assuntos Municipais.

2. Em caso de ausência e impedimento, a notária privativa a que se refere o número anterior é substituída, e por esta ordem, por Tang Wai Hou, licenciado em Direito, Chio Ka Leong, mestre em Direito e Violeta Maria Couto do Rosário, licenciada em Direito.

3. É revogado o Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 6/2020.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

10 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Administração e Justiça, *Cheong Weng Chon*.

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, aos 13 de Janeiro de 2025. — O Chefe do Gabinete, *Lam Chi Long*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 97/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É subdelegada no Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, U U Sang, a competência para decidir pedidos de renovação da autorização de residência temporária concedida por aquisição de bem imóvel, ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 3/2005 (Regime de fixação de residência temporária de investidores, quadros dirigentes e técnicos especializados) e do Decreto-Lei n.º 14/95/M de 27 de Março.

2. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

3. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2024.

四、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年一月十日

經濟財政司司長 戴建業

第 2/2025 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政會秘書處一項按照第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為 \$32,500.00（澳門元叁萬貳仟伍佰元）；

在該秘書處的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第 92/2024 號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予行政會秘書處一項金額為 \$32,500.00（澳門元叁萬貳仟伍佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：陳格，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：吳書昇；

委員：馮婉玲；

候補委員：冼嘉宜；

候補委員：石碧珠。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二五年一月一日。

二零二五年一月十日

經濟財政司司長 戴建業

第 3/2025 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政法務司司長辦公室一項按照第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為 \$106,100.00（澳門元壹拾萬陸仟壹佰元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

10 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 2/2025

Considerando a necessidade de ser atribuído à Secretaria do Conselho Executivo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$32 500,00 (trinta e duas mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Secretaria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Secretaria do Conselho Executivo um fundo permanente de \$32 500,00 (trinta e duas mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Kak e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ng Su Seng;

Vogal: Fong Un Leng;

Vogal suplente: Sin Ka I;

Vogal suplente: Shi Susan.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2025.

10 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 3/2025

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$106 100,00 (cento e seis mil e cem patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;